



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL TV PARAÍBA EDUCA /SEECT-PB Nº 45/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O PROJETO TV PARAÍBA**  
**EDUCA (CADASTRO DE RESERVA)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do Projeto TV Paraíba Educa.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Chamada Pública será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na TV Paraíba Educa.

1.2 Poderão participar da Chamada Pública, servidores públicos de cargos técnicos e/ou acadêmicos do ensino superior, bem como, demais profissionais sem vínculo empregatício que apresentem compatibilidade profissional compatível com este edital.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa (Análise de currículo).

1.4 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Projeto TV Paraíba Educa está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas no âmbito do Regime Especial de Ensino, instituído por meio da Portaria nº 418/SEECT/PB, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências

2.2 O Projeto TV Paraíba Educa tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Desenvolver atividades que possibilitem a elaboração e criação de conteúdos educativos e pedagógicos, vinculados ao Regime Especial de Ensino da Rede Estadual e a Plataforma de Ensino e Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino – Paraíba Educa, com vistas a transmissão em canal televisivo;

2.2.2 Fortalecer as estratégias desenvolvidas pela SEECT que preveem a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor, buscando garantir a continuidade dos processos de aprendizagem desenvolvidos na Rede Estadual de Ensino;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.2.3 Ampliar o acesso dos estudantes paraibanos às atividades pedagógicas desenvolvidas durante o período de distanciamento social, assim como, durante o período posterior, como ferramenta para implementação de atividades pedagógicas no contexto do ensino híbrido e de nivelamento;

2.2.4 Incentivar a ressignificação dos processos de ensino, no qual os professores passam a compreender como podem expandir seus conhecimentos e suas formas de ensinar, principalmente com relação a educação remota e o uso de novas tecnologias para o ensino e a aprendizagem;

2.2.5 Auxiliar o processo de aprendizagem e formação dos estudantes que estiverem acompanhando a programação da TV Paraíba Educa por meio da oferta de outros materiais educativos na Plataforma de Ensino e Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino – Paraíba Educa.

### **3. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de gestão de projetos, bem como, de apoio técnico com vistas à elaboração e criação de conteúdos educativos e pedagógicos, considerando o planejamento e produção de videoaulas e outros materiais audiovisuais de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todas as etapas da Educação Básica. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, complementando a formação de estudantes da rede estadual de ensino durante a execução do regime especial estabelecido pela SEECT através da Portaria nº 418 publicada em 18 de maio de 2020, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, assim como no período após tal regime especial, uma vez que as escolas estarão ajustando seus calendários escolares para fins de cumprimento da legislação em vigor.

3.1.1 Compete à equipe de gerenciamento geral do projeto:

a) Planejar e implementar ações com o objetivo de gerenciar o processo de produção de material digital a ser disponibilizado por meio de videoaulas e materiais didáticos;

3.1.2 Compete à equipe de produção de materiais digitais específicos para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

a) Elaboração e produção de materiais digitais, no formato de videoaulas e roteiros sistematizados, considerando as orientações pedagógicas da SEECT e os conteúdos implementados nas disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia;

3.1.3 Compete à equipe de produção de materiais digitais específicos para a área de Linguagens e suas tecnologias (Arte e Educação Física):

a) Elaboração e produção de materiais digitais, no formato de videoaulas e roteiros sistematizados, considerando as orientações pedagógicas da SEECT e os conteúdos implementados nas disciplinas de Arte e Educação Física.

3.1.4 Compete à equipe de produção de materiais digitais direcionado ao público da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ciclo I e II da Educação de Jovens e Adultos:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

a) Elaboração e produção de materiais digitais, no formato de videoaulas e roteiros sistematizados, considerando as orientações pedagógicas da SEECT e as especificidades dos estudantes matriculados na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ciclo I e II da Educação de Jovens e Adultos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para realizar a inscrição no Edital é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosiqfapesq.pdf/view>.

4.3 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.3.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.3.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1.

4.4. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.8. Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [paraibaeduca@fapesq.rpp.br](mailto:paraibaeduca@fapesq.rpp.br) no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

4.9. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ-PB, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

4.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.13. Declarações só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 4 meses da emissão.

4.14. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.14.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.14.3 Cometer falsidade ideológica;

4.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.14.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

4.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.16 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.

4.17 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.18 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.20 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As atividades do Projeto TV Paraíba Educa, para cada função oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

| FUNÇÃO   | QUANTIDADE DE VAGAS | CARGA HORÁRIA ESTIMADA | VALOR        |
|--|---------------------|------------------------|--------------|
| Apoio Técnico da Coordenação Geral                     | Cadastro de Reserva | 20 h Semanais          | R\$ 1.500,00 |
| Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento | Cadastro de Reserva | 15 h Semanais          | R\$ 1.300,00 |

5.2. As vagas dos profissionais envolvidos nas atividades do Projeto TV Paraíba Educa deverão atender também aos requisitos abaixo indicados:

| PRÉ-REQUISITOS   |  |
|--|--|
| Apoio Técnico da Coordenação Geral                     | Perfil 1 (VAGAS: Cadastro de Reserva) :<br>Formação Acadêmica: Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet.<br>Experiência Profissional: Analista de suporte, manutenção de redes e de servidor, suporte ao usuário.                                   |
| Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento | Perfil 2 (VAGAS: Cadastro de Reserva):<br>Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais.<br>Experiência Profissional: Elaboração (planejamento e edição) de materiais digitais (videoaulas para tv pública, roteiros de estudos e |



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|  |   |
|--|---|
|  | sequências didáticas) específicos para o componente de Sociologia, dirigido ao público dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.  |
|  | Perfil 3 (VAGAS: Cadastro de Reserva):<br>Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.<br>Experiência Profissional: Elaboração (planejamento e edição) de materiais digitais (videoaulas para tv pública, roteiros de estudos e sequências didáticas) específicos para o componente de Artes, dirigido ao público dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.   |
|  | Perfil 4 (VAGAS: Cadastro de Reserva):<br>Formação Acadêmica: Licenciatura Plena em Pedagogia.<br>Experiência Profissional: Elaboração (planejamento e edição) de materiais digitais (videoaulas para tv pública, roteiros de estudos e sequências didáticas) específicos para as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, dirigido ao público dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ciclo I e II da Educação de Jovens e Adultos. |

\*Somente serão aceitos diplomas de Licenciatura Plena com nomenclaturas diferentes das estabelecidas nos pré-requisitos quando compatíveis com o cargo e a disciplina para o qual o candidato se inscreveu, e que estejam de acordo com o que está estabelecido nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 01/2002 e 02/2002 e na Resolução – CNE/CP nº 02 de 2015, e nos casos específicos de direito adquirido, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º, inciso XXXVI.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Para a função de Apoio Técnico da Coordenação Geral:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|------------------|
| Ter formação acadêmica e/ou técnica para o perfil (Comprovação através de Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica do candidato) | 05               | 05               |
| Experiência na área com comprovação (05 pontos por semestre)<br>Obs.: Apresentar documentos que comprovem as informações, tais quais: Publicação no DOE/Portaria ou                                     | 05               | 30               |



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| cópia do Contracheque, registro em Carteira de Trabalho ou frequência/declaração exarada pela instituição comprovando período de início e fim da experiência profissional, compreendido no edital.   |           |            |
| Ter trabalhado ou desenvolvido atividades vinculadas à análise e suporte, manutenção de redes e de servidor, e suporte ao usuário.<br>(05 pontos por semestre)   | 05        | 50         |
| Participação comprovada em programas governamentais.<br>(05 pontos por semestre)<br>Obs.: Apresentar documentos que comprovem as informações, tais quais: Publicação no DOE/Portaria ou cópia do Contracheque, registro em Carteira de Trabalho ou frequência/declaração exarada pela instituição comprovando período de início e fim da experiência profissional, compreendido no edital. | 05        | 20         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20</b> | <b>105</b> |

6.1.2 Para o Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento:

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Ter formação acadêmica e/ou técnica para o perfil (Comprovação através de Diploma, Certificado, Declaração válida ou documento da Instituição competente ratificando a formação acadêmica do candidato)   | 05                      | 05                      |
| Experiência na área com comprovação nos últimos três anos. (05 pontos por semestre)<br>Obs.: Apresentar documentos que comprovem as informações, tais quais: Publicação no DOE/Portaria ou cópia do Contracheque ou frequência/declaração exarada pela instituição comprovando período de início e fim da experiência profissional, compreendido no edital. | 05                      | 30                      |
| Ter trabalhado ou desenvolvido atividades vinculadas à produção de conteúdos educativos e pedagógicos nos últimos 5 (cinco) anos. (05 pontos por semestre)<br>Obs.: Apresentar documentos que comprovem as informações, tais quais: Publicação no DOE/Portaria ou cópia do Contracheque ou frequência/declaração exarada                                    | 05                      | 50                      |



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| pela instituição comprovando período de início e fim da experiência profissional, compreendido no edital.  |           |            |
| Participação comprovada em programas governamentais de produção de conteúdo pedagógico vinculado à SEECT nos últimos 2 (dois) anos. (05 pontos por semestre)<br>Obs.: Apresentar documentos que comprovem as informações, tais quais: Publicação no DOE/Portaria ou declaração exarada pela instituição comprovando período de início e fim da participação. | 05        | 20         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>20</b> | <b>105</b> |

6.2 Serão eliminados desta Chamada Pública os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas descritas para as funções definidas nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas.

7.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública do estado.

7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

7.1.4 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 6.1.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

8.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

## **9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial, no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT);

10.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição;

10.4 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;

10.5 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ;

10.6 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.7 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

11.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

## **12. DO DESLIGAMENTO**

12.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

12.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **Programa TV Paraíba Educa**.

12.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

12.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.

12.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do **Programa TV Paraíba Educa**, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

13.4 Para as funções de “Coordenação de Área do Conhecimento” e de “Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento”, em caso de aprovação e convocação, fica condicionada a contratação no **Programa TV Paraíba Educa**, as assinaturas dos seguintes termos: Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz; Termo de Cessão de Uso de Direitos Autorais; e do Termo de Outorga.

13.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do **Projeto TV Paraíba Educa** e/ou pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

13.6 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

### **14. DO CRONOGRAMA GERAL**

| <b>PERÍODOS</b>             | <b>ETAPAS</b> |
|-----------------------------|---------------|
| 24 a 26 de setembro de 2021 | Inscrições    |



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                        |  |
|------------------------|--|
| 27 de setembro de 2021 | Divulgação dos inscritos                           |
| 28 de setembro de 2021 | Divulgação da Classificação preliminar             |
| 29 de setembro de 2021 | Interposição de recurso                            |
| 30 de setembro de 2021 | Divulgação do resultado da interposição de recurso |
| 30 de setembro de 2021 | Resultado final da seleção                         |

Campina Grande/PB, 24 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| <b>Nome:</b>            |                      |
| <b>Endereço físico:</b> |                      |
| <b>Cidade*:</b>         | <b>Estado*:</b>      |
| <b>Telefone (1):</b>    | <b>Telefone (1):</b> |
| <b>E-mail:</b>          |                      |

**Motivo do Recurso:** \_\_\_\_\_

**Justificativa do Recurso:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado